PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2017.

EDITAL Nº 001/2017 - Unidade de Cláudio

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor José Eustáquio de Brito, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

UNIDADE:		CLÁUDIO							
AÇÃO 3A		RE			TOTAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA	
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO ¹	DE VAGAS	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	SEMANAL DE TRABALHO	
1	ADMINISTRAÇÃO	1º 2º	Fundamentos da Economia Economia Brasileira Ambiente Internacional Matemática Básica Tópicos Avançados em Gestão Tópicos Contemporâneos em	N	01	Economia	Ciências Gerenciais ou áreas afins	20 h	
2	SERVIÇO SOCIAL	1º 2º	Administração Estratégia de Ação Profissional II Questão Social e Capitalismo II Formação Sócio-Histórica do Brasil Educação para Diversidade e Meio Ambiente Ética Profissional e Serviço Social I Análise Institucional I Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social I	N	01	Serviço Social	Serviço Social ou áreas afins	20 h	
3	PEDAGOGIA	1º 2º	Gestão de Organização Educacional Pesquisa e Prática Pedagógica III Optativa II Pesquisa e Construção do Conhecimento II Fundamentos Educacionais de Jovens e Adultos Optativa I Filosofia II Filosofia	N	01	Pedagogia	Pedagogia ou áreas afins	20 h	
4	SERVIÇO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º 2º	Gestão de Pessoas Administração Estratégica Matemática Básica Análise de Projetos e Orçamentos Empresariais Mercado Financeiro e de Capitais Finanças Empresariais	N	01	Administração	Ciências Gerenciais ou áreas afins	20 h	

			Fundamentos da Educação para a					
		1º	Diversidade				Pedagogia ou	20 h
			História da Educação					
			Conteúdo e Metodologia de Ciências I					
5	PEDAGOGIA		História da África	N	01	Pedagogia	áreas afins	
		20	Conteúdo e Metodologia de					
		2º	Ciências II					
			Conteúdo e Metodologia de Geografia					
			Seminário Interdisciplinar II					
			Conteúdo e Metodologia de					
		40	Ciências II					
		1º	Estágio Supervisionado II: Ciências				Pedagogia ou	
6	PEDAGOGIA		e Matemática	N	01	Pedagogia	áreas afins	20 h
			Arte e Educação				a. cas as	
			Conteúdo e Metodologia de História I					
		2º	Educação das Relações Étnico-Raciais					
			Conteúdo e Metodologia de Matemática I	N				
	PEDAGOGIA	1º	Conteúdo e Metodologia de					
			Matemática II					
	ADMINISTRAÇÃO				01	Matemática	Matemática ou áreas afins	20 h
7	ADIVIINISTRAÇÃO		Logística					
\ '	ADMINISTRAÇÃO 2º	2º	Sistema e Tecnologia da					
			Informação - Curso de					
			Administração Sistema e Tecnologia da					
			Informação – Curso de Ciências					
			Contábeis					
			Planejamento e Prática Tributária					
	CIÊNCIAS	1º	Contabilidade e Orçamento Público			Ciências		
	CONTÁBEIS		Teoria Geral da Contabilidade					
	CONTRIBEIO		Estágio Supervisionado I					
			Laboratório de Prática Contábil				Ciências	
8			I(aulas teóricas e práticas)	N	01	Contábeis	Gerenciais ou	20 h
	CIÊNCIAS		Laboratório de Prática Contábil			Contabels	áreas afins	
	CONTÁBEIS	2º	II(aulas teóricas e práticas)					
			Estágio Supervisionado II					
	ADMINISTRAÇÃO		Orçamento e Gestão de Custos I					
			Leitura e Produção de textos I					
			Leitura e Produção de Textos-	1				20 h
		1º	Curso de Administração					
			Leitura e Produção de Textos-	N	01			
9	PEDAGOGIA		Curso de Ciências Contábeis			Letras	Linguística ou	
9	I LUAGOGIA		Metodologia Científica – do Curso	IN IN		Letras	áreas afins	2011
			de Serviço Social					
		2º	Conteúdo e Metodologia de					
			Língua Portuguesa I					
			Leitura e Produção de Textos III					

					1	1	T	
			Conteúdo e Metodologia da					
		1º	Língua Portuguesa II					20 h
			Leitura e Produção de Textos II					
			Leitura e Produção de Textos-					
			Curso de Serviço Social				Linguística ou	
10	PEDAGOGIA		Pesquisa e Prática Pedagógica I	N	01	Letras	áreas afins	
			Estágio supervisionado III: Língua				a. cas as	
		2º	Portuguesa					
			Pesquisa e Prática Pedagógica IV					
			Bases Pedagógicas do Trabalho					
			Escolar e Prática Docente					
			Metodologia Científica					
	PEDAGOGIA		Política					
		1º	Orientação do TCC					
	SERVIÇO SOCIAL		Filosofia				Ciências Sociais	
11	-		Antropologia	N	01	Sociologia	ou áreas afins	20 h
	PEDAGOGIA		Orientação do TCC					
		2º	Família e Rede Socioassistencial					
	SERVIÇO SOCIAL		Análise Institucional II					
			Questão Social e Capitalismo I					
	SERVIÇO SOCIAL		Política de Securidade Social-	N		Direito	Direito ou áreas afins	
		19	Previdência					
			Ciências Políticas II					
	CIÊNCIAS		Direito e Legislação Tributária					
12	CONTÁBEIS		Estágio Supervisionado I		01			20 h
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Ciências Políticas I					
			Estágio Supervisionado II					
			Direito Trabalhista e Previdenciário					
	ADMINISTRAÇÃO		Direito Trabalhista e Previdenciário					
			Fundamentos da Educação Infantil					
		1º	Literatura e o Imaginário da Criança				Pedagogia ou	20 h
		12	Estágio Supervisionado I					
			Metodologia da Educação Infantil II					
			Estágio Supervisionado V					
13	PEDAGOGIA		Gestão dos Processos Educativos e	N	01	Pedagogia		
13	PEDAGOGIA		Avaliativos	IN	01	redagogia	áreas afins	
		2º	Metodologia do Ensino Aprendizagem					
		2-	da Educ. Infantil I					
			Metodologia do Ensino Aprendizagem					
			da Educ. Infantil II					
			Estágio Supervisionado II					
			Teoria Geral da Administração		01	Contabilidade		
		1º	Gestão de pessoas					
	orê ve ve		TCC I				Ciências	
14	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		Estágio Supervisionado III	N			Gerenciais ou	20 h
14		2º	Metodologia do Trabalho				áreas afins	2011
			Científico Análise, Demonstrações Contábeis				arcas annis	
			Contabilidade Social e Ambiental					
			Comadinuade Social e Allibiental					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- **2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em área afim, conforme tabela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e Entrega de Documentos na Unidade Acadêmica, para qual o candidato se inscreveu, no período de: <u>24, 25, 26, 27 e 30 de Janeiro 2017</u>.
- **3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- **3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <u>www.uemg.br</u> e acionar o ícone <u>Designação 2017</u>, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.
- **3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá utilizar uma Ficha de Inscrição para cada vaga pretendida.
- **3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço / horário:

Rodovia MG 260, KM, s/n- Anel Rodoviário – CLÁUDIO/MG – CEP: 35530-000. Telefone: (37) 3381-3926. Horário: de 14:00 às 19:00 horas.

E-mail: diretoria.claudio@uemg.br

- **3.4.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá efetivar a entrega por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim. Caso necessário, a Procuração poderá ser assinada digitalmente e não haverá necessidade de registro em cartório.
- **3.5.** Não será aceita inscrição fora do prazo.
- **3.6.** Não será aceita inscrição via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).
- 4.2. Da Prova de Títulos:
- **4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.
- **4.2.2.** Toda a documentação deverá ser entregue em folhas no formato A4, numeradas, sequencialmente, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:
 - a) Capa plástica transparente;
 - b) Ficha(s) de Inscrição conforme item 3.2.2;
 - c) Currículo Lattes completo;
 - d) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
 - e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
 - f) Titulação Acadêmica certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) com as devidas referências de publicação;
- I) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);
- **4.2.2.1** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, esses devem ser identificados na folha de rosto com a discriminação de volume e do quantitativo final, como por exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3. A numeração deve ser sequencial, como descrito no item 4.2.2.
- **4.2.3.** Caso o candidato tenha concluído a Especialização e ainda não tenha recebido o Certificado, poderá apresentar uma declaração emitida pela Coordenação do curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data de apresentação do trabalho de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.
- **4.2.4.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o diploma, deverá apresentar: declaração emitida pela Coordenação do Curso constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o diploma; e protocolo de solicitação do diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.
- **4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;
- 4.2.5.1. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicite o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.
- **4.2.6.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.
- **4.2.7.** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.
- **4.2.8.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1.** Período da seleção 01, 02, 03 e 06 de Fevereiro de 2017.
- **5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.
- **5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.
- **5.2.2.** A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.
- **6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. candidato detentor de maior titulação;
 - **II.** candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu;
 - **III.** idade major.
- **6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia <u>07 de Fevereiro de 2017</u> e publicado no endereço eletrônico <u>www.uemg.br</u>.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso à Comissão Examinadora, no prazo de <u>2 (dois) dias úteis</u>, a contar da publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.
- 7.2. Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.
- 7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.
- 7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017.
- **8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos o Resultado Final será divulgado a partir do terceiro dia útil após a publicação do Quadro de Classificação.
- **8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida, deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no <u>prazo máximo de 2 (dois) dias úteis</u> após a data de publicação do Resultado Final.
- **8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

- **10.1.** A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017.
- **10.2.** Será permitido aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.
- **10.3.** O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:
 - I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

^(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- **12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- **12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- **12.5.** Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- **12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos e respeitado o limite da carga horária semanal de trabalho.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2017.

Prof. José Eustáquio de Brito Reitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS						
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:							
		Doutorado na área da seleção (30 pontos)					
	Doutorado em área afim da seleção (21 por	Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)					
Formação e	SERÁ PONTUADA A	Mestrado na área da seleção (20 pontos)	30				
Titulação	MAIOR TITULAÇÃO Mestrado em área afim da seleção (14 ponto	30					
		Especialização na área da seleção (12 pontos)					
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)					
		SUBTOTAL	30				

	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
	ENSINO	
	Educação Básica (1 ponto por ano)	4
	Graduação (1 ponto por semestre)	16
	Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	GESTÃO ACADÊMICA	
A4	Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
Atuação	Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de	3
Profissional Relacionada à Área	departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre)	3
e Áreas Afins	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS	
e Areas Alins	Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
	Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
	TCC (1 ponto por TCC)	4
	Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4
	SUBTOTAL	50

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA				
	Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)			
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)			
Produções	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	20		
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)			
	Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)			
	SUBTOTAL	20		
		400		

TOTAL

- 1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
- 2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

• Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 - BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.